

Lei nº 243/65

A Câmara Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

"Título: Dispõe sobre a criação de uma escola e construção de uma sala de aula".

Artº 1º - Fica criada uma escola na localidade denominada "Dois Lemeões" em Rio do Verde, neste Distrito.

Artº 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei com a construção da sala de aulas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial que se fizer necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maranguape,
Estado do Paraná, em 28 de junho de 1965.



Prefeito Municipal

Secretário